



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 32/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 22.500,00, distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0049.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00001	22.500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
	<hr/>
	22.500,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.272.0049.2003 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00022	22.500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
	<hr/>
	22.500,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 09 de Abril de 2026

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal